

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Cria e disciplina a Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento do Esporte no Estado do Pará.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará:

- a) acompanhar, através de seus mecanismos próprios, como a Comissão de Turismo e Desportos, os programas e a política governamental para o desenvolvimento e apoio ao esporte;
- b) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame de sua temática, divulgando seus resultados;
- c) relação institucional com o Ministério do Esporte e a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em suas políticas e iniciativas dirigidas ao esporte;
- d) relação institucional com o Comitê Olímpico Brasileiro – COB, Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, Confederação Brasileira de Futebol – CBF, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Federação Paraense de Desportos, Federação Paraense de Futebol e clubes esportivos, auxiliando a organizar o esporte no Pará e apoiando as equipes paraenses; e
- e) envidar esforços para dotar os clubes e equipes esportivos dos recursos financeiros necessários para o seu bom desempenho.

Art. 3º A Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará será composta por todos os deputados que subscrevem o Termo de Adesão considerados membros efetivos.

Parágrafo único. Poderão também participar da Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará, na condição de membros colaboradores, lideranças municipais, técnicos e representantes de entidades públicas ou privadas, interessados nos objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 4º Além do Presente, responsável pelo planejamento, organização e condução dos seus trabalhos, a Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará terá um Vice-Presidente e um Relator, escolhidos dentre seus membros efetivos.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará serão públicas, mediante comunicação pessoal e/ou divulgação no serviço de som da Assembléia Legislativa e nas emissoras de rádios e de televisão da Casa, realizadas com

periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes, assegurada a participação da sociedade civil em todas as suas atividades.

Art. 6º O site oficial e as emissoras de rádios e TV da Assembléia Legislativa do Estado do Pará divulgarão a agenda de atividades da Frente Parlamentar em defesa do esporte no Pará.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL  
Presidente  
DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA  
1º Secretário  
DEPUTADO JÚNIOR HAGE  
2º Secretário

DOAL Nº 1.316, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.